



1-885

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)

**Requer o registro da FRENTE
PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA
VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres tem a finalidade de acompanhar a política oficial de desporto cultural e educacional que tenha interface com o Rodeio, a Vaquejada e as Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados; procurando, de modo contínuo, o



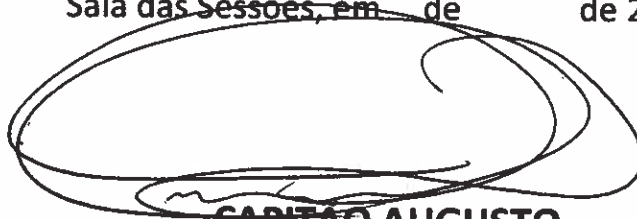
1

aperfeiçoamento da legislação correlata, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional.

Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES.

03 JUL. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.



CAPITÃO AUGUSTO
PR/SP



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA
E DAS PROVAS EQUESTRES**

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho de 2019, reuniram-se no gabinete nº 358, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, às 16:00hs, em primeira convocação, e às 16:30h, em segunda convocação, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES. O Deputado Capitão Augusto deu início aos trabalhos explicando sobre a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar em apoio ao Rodeio e suas manifestações artístico-culturais, por entender que esta atividade é de grande importância cultural e econômica para o Brasil. Nos debates com os parlamentares, percebeu-se a importância, também, de reforçar a abrangência para o apoio às vaquejadas e às provas equestres, motivo pelo qual a lista de apoio antes intitulada como FRENTE PARLAMENTAR DO RODEIO passou a constar como FRENTE PARLAMENTAR DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES. Entendeu-se que, assim, os parlamentares poderiam contribuir de forma mais completa para todas essas manifestações da cultura do nosso povo, sendo de grande necessidade a constituição da Frente para que o Congresso Nacional tenha uma representação que cuide diretamente desses assuntos junto ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, em todos os níveis de governo. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente, transformando-a em Frente Parlamentar Mista diante do apoio e interesse de Senadores em sua composição. Em seguida foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão, contabilizando mais de um terço de membros do Poder Legislativo, ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres e indicado como representante da Frente o Deputado Capitão Augusto, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião comunicando que, tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu ENILDO ANTÔNIO CARDOZO anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes. Brasília, 12 de junho de 2019.



**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE**



**ENILDO ANTÔNIO CARDOZO
SECRETÁRIO**

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital e Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I - acompanhar a política oficial de desporto cultural e educacional que tenha interface com o Rodeio, a Vaquejada e as Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais;

II - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes aos Rodeios, às Vaquejadas e às Provas Equestres, divulgando seus resultados;

III - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais da prática e da cultura do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres;

IV - procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao Rodeio, à Vaquejada e às Provas Equestres, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V - assumir o debate amplo de todos os aspectos do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Dos Integrantes

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;



III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na defesa e promoção do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres e de suas manifestações artísticas e culturais.

Dos Órgãos de Direção

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar.

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II - A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III - O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência dos Órgãos

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II - Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III - Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV - Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V - Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI - Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;



VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem ao Rodeio, à Vaquejada e às Provas Equestres;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora perdurarão durante toda a 56ª legislatura.



Do Patrimônio da Frente

Art. 10. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art.11. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 12. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

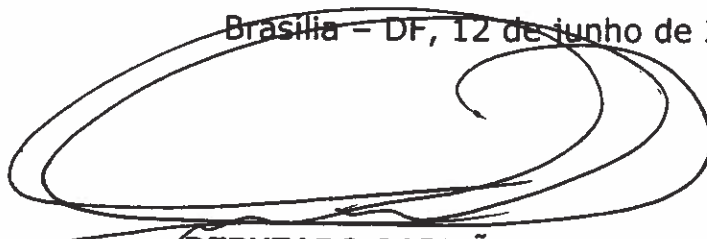
§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.



Das Disposições Finais

Art. 13. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres.

Brasília - DF, 12 de junho de 2019.



**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

17/07/2019 16:09:37

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1885/2019
Autor da Proposição: CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS
Data de Apresentação: 03/07/2019
Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	233	(+ 4 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	005	
	Repetidas	088	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	327	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALÉ SILVA	PSL	MG
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ÁTILA LINS	PP	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BALEIA ROSSI	MDB	SP
27	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIA KICIS	PSL	DF
31	BIBO NUNES	PSL	RS
32	BILAC PINTO	DEM	MG
33	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
34	CACÁ LEÃO	PP	BA
35	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
36	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
37	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
38	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS JORDY	PSL	RJ
42	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
47	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
48	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
51	CORONEL TADEU	PSL	SP
52	CRISTIANO VALE	PL	PA
53	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
54	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DANIEL FREITAS	PSL	SC
57	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
58	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
59	DARCI DE MATOS	PSD	SC
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
62	DENIS BEZERRA	PSB	CE
63	DIEGO GARCIA	PODE	PR
64	DOMINGOS NETO	PSD	CE
65	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
66	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
67	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
68	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
69	DULCE MIRANDA	MDB	TO
70	EDIO LOPES	PL	RR
71	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
72	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
73	EDUARDO CURY	PSDB	SP

74	EFRAIM FILHO	DEM	PB
75	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
76	ENÉIAS REIS	PSL	MG
77	EROS BIONDINI	PROS	MG
78	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
79	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
80	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
81	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
82	FÁBIO FARIA	PSD	RN
83	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
84	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
85	FABIO REIS	MDB	SE
86	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
87	FÁBIO TRAD	PSD	MS
88	FAUSTO PINATO	PP	SP
89	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
90	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
91	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
92	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
93	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
94	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
95	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
96	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
97	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
98	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
99	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
100	GIACOBO	PL	PR
101	GIOVANI CHERINI	PL	RS
102	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
103	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
104	GUILHERME DERRITE	PP	SP
105	GURGEL	PSL	RJ
106	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
107	HEITOR FREIRE	PSL	CE
108	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
109	HÉLIO COSTA	PRB	SC
110	HÉLIO LEITE	DEM	PA
111	HELIO LOPES	PSL	RJ
112	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
113	HILDO ROCHA	MDB	MA
114	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
115	HUGO MOTTA	PRB	PB
116	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
117	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
118	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
119	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
120	JÉSSICA SALES	MDB	AC
121	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
122	JOÃO CAMPOS	PRB	GO

123	JOÃO MAIA	PL	RN
124	JOÃO ROMA	PRB	BA
125	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
126	JORGE BRAZ	PRB	RJ
127	JORGE SOLLA	PT	BA
128	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
129	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
130	JOSÉ NUNES	PSD	BA
131	JOSÉ ROCHA	PL	BA
132	JULIAN LEMOS	PSL	PB
133	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
134	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
135	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
136	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
137	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
138	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
139	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
140	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
141	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
142	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
143	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
144	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
145	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
146	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
147	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
148	LUIS MIRANDA	DEM	DF
149	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
150	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
151	LUIZ LIMA	PSL	RJ
152	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
153	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
154	MAGDA MOFATTO	PL	GO
155	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
156	MARA ROCHA	PSDB	AC
157	MARCELO RAMOS	PL	AM
158	MARCIO ALVINO	PL	SP
159	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
160	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
161	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
162	MARCON	PT	RS
163	MARIA ROSAS	PRB	SP
164	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
165	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
166	MARX BELTRÃO	PSD	AL
167	MAURO LOPES	MDB	MG
168	MAURO NAZIF	PSB	RO
169	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
170	MILTON VIEIRA	PRB	SP
171	MISAEEL VARELLA	PSD	MG

172	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
173	NELSON BARBUDO	PSL	MT
174	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
175	NERI GELLER	PP	MT
176	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
177	NICOLETTI	PSL	RR
178	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
179	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
180	OSIRES DAMASO	PSC	TO
181	OSSESIO SILVA	PRB	PE
182	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
183	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
184	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
185	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
186	PAULO BENGTON	PTB	PA
187	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
188	PEDRO LUPION	DEM	PR
189	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
190	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
191	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
192	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
193	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
194	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
195	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
196	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
197	RICARDO BARROS	PP	PR
198	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
199	ROBERTO ALVES	PRB	SP
200	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
201	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
202	RODRIGO COELHO	PSB	SC
203	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
204	RONALDO CARLETTO	PP	BA
205	SANDERSON	PSL	RS
206	SANTINI	PTB	RS
207	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
208	SCHIAVINATO	PP	PR
209	SERGIO SOUZA	MDB	PR
210	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
211	SIDNEY LEITE	PSD	AM
212	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
213	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
214	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
215	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
216	TITO	AVANTE	BA
217	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
218	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
219	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
220	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA

221	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
222	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
223	VICENTINHO	PT	SP
224	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
225	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
226	VINICIUS POIT	NOVO	SP
227	WALTER ALVES	MDB	RN
228	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
229	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
230	ZÉ CARLOS	PT	MA
231	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
232	ZÉ VITOR	PL	MG
233	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 CHICO RODRIGUES
- 2 DAVI ALCOLUMBRE
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 JAYME CAMPOS



Câmara dos Deputados

REQ 1.885/2019

Autor: Capitão Augusto

**Data da
Apresentação:** 03/07/2019

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 17/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2150557B20